

Lei nº 116/72

H. J. J. J.

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Livino, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º

Fica criado no Quadro Geral de Servidores desta Municipalidade o Cargo de Auxiliar do Serviço de Contabilidade, com os vencimentos mensais de Cr\$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º

Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta cruzeiros).

Art. 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Livino, 22
de Outubro de 1972.

O Prefeito: Augusto Francisco de Jesus